

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

**Processo Adm. nº:** 27/2018 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:** CONFORME CONTRATO  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.48.00.00.00	2.000,00
Fonte de Recurso: 1100 - Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>2.000,00</b>

**ITENS:**

Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO	2.000,0000	2.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>			<b>2.000,0000</b>	<b>2.000,00</b>

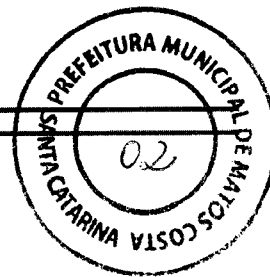
Matos Costa, 20 de Abril de 2018.

*Rozeli Costilla Bendlin*  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, vimos respeitosamente requerer que Vossa Excelência a dispensa do procedimento em razão do valor conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Realização de Processo Seletivo de provas e títulos, para contratação no ano de 2018 na forma autorizada em Lei, Cadastro de Reserva, para os cargos:

\* Professor de Educação Física e Operador de Máquina Rodoviária.

Valor máximo: De acordo com os orçamento em anexo.

O orçamento foi solicitado a três empresas, sendo que apenas uma se manifestou e enviou orçamento.

A comprovação da solicitação poderá ser feita através dos e-mails em anexo.

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as obrigações da Administração em algumas Secretarias.

Matos Costa, 16 de abril de 2018

  
Cleuza Mª R Tomacheuski

Responsável Secretária de Administração

## PROPOSTA DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Nome do Contato: Amarildo Pedro Biscaro  
Contato: 99802.3762 ou e-mail: amarildobiscaro@hotmail.com



### Informações do Serviço - Processo Seletivo

- Auxílio na elaboração de Edital;
- Elaboração das questões da prova;
- Formatação da prova;
- Coordenação da prova do processo seletivo;
- Aplicação da prova do processo seletivo;
- Correção das provas do processo seletivo;
- Auxílio nos recursos e homologações.

### Etapas

#### Etapa Inicial

- Definição com a equipe da Secretaria Educação/Prefeitura quanto ao edital do processo seletivo;

#### Elaboração de Questões com referência ao perfil do cargo e Formatação da Prova

- Elaboração das questões, formatação e impressão das provas para o processo seletivo.

#### Coordenação da Prova do Processo Seletivo

- Coordenação das etapas de desenvolvimento da prova.

#### Aplicação da Prova Objetiva de Títulos e Prática do Processo Seletivo

- Contratação de fiscal(is);
- Aplicação e acompanhamento das provas objetiva e prática;
- Conferência e homologação da pontuação da Prova de Títulos.

#### Correção das Provas do Processo Seletivo

- Correção das provas do processo seletivo
- Classificação dos candidatos.
- Divulgação do resultado.
- Homologação.

### Descrição dos Custos / Investimentos

- Elaboração das questões por prova (20 questões)
- Formatação e Impressão das provas.
- Remuneração do(s) Fiscal(is) da prova.
- Correção das provas.
- Auxílio na Elaboração de Edital, dos recursos e homologações.
- Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Salto Veloso, 12 de abril de 2018.

AMARILDO PEDRO BISCARO

**Assunto** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MUNICIPIO DE MATOS COSTA



**De** <projetos@matoscosta.sc.gov.br>

**Para** <amarildobiscaro@hotmail.com>

**Data** 2018-04-06 09:33

BOM DIA, SENHOR AMARILDO

CUMPRIMENTADO-O VIMOS PELOS PRESENTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO NESTE MUNICÍPIO, PARA DOIS CARGOS EM CADASTRO DE RESERVA.

SENDO QUE SE APRESENTA, AGRADECEMOS.

ATT

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Assunto** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MUNICIPIO DE MATOS COSTA



**De** <projetos@matoscosta.sc.gov.br>

**Para** <cursiva@cursivani.com.br>

**Data** 2018-04-06 09:35

BOM DIA, SENHOR AIRTON KERBES

CUMPRIMENTADO-O VIMOS PELOS PRESENTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO NESTE MUNICÍPIO, PARA DOIS CARGOS EM CADASTRO DE RESERVA.

SENDO QUE SE APRESENTA, AGRADECEMOS.

ATT

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Assunto** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MUNICIPIO DE MATOS COSTA



**De** <projetos@matoscosta.sc.gov.br>

**Para** <sacincap@hbinfo.com.br>

**Data** 2018-04-06 11:26

BOM DIA,

CUMPRIMENTADO-OS VIMOS PELOS PRESENTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO NESTE MUNICÍPIO, PARA DOIS CARGOS EM CADASTRO DE RESERVA.

SENDO QUE SE APRESENTA, AGRADECEMOS.

ATT

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953

**Nome do Empresário**

AMARILDO PEDRO BISCARO

**Nome Fantasia**

BISCARO CONSULTORIA

**Capital Social**

2.500,00

**Nº da Identidade**

859.275

**Órgão Emissor**

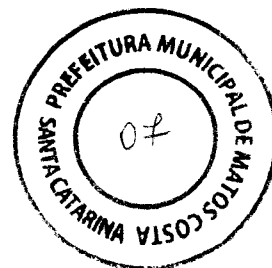
SSP

**UF Emissor**

SC

**CPF**

400.987.379-53



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

21/05/2014

### Números de Registro

**CNPJ**

20.287.570/0001-11

**NIRE**

42-8-0160516-9

### Endereço Comercial

**CEP**

89595-000

**Logradouro**

AVENIDA PIO XII

**Número**

637

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SALTO VELOSO

**UF**

SC

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

21/05/2014

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/04

**Descrição da Atividade Principal**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

- |   |            |  |
|---|------------|--|
| 1 | 85.99-6/05 | Cursos preparatórios para concursos                                |
| 2 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 3 | 85.99-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente        |
| 4 | 73.19-0/02 | Promoção de vendas   |

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

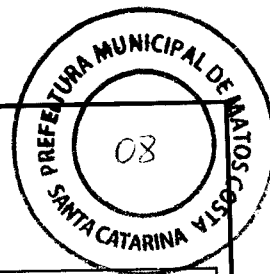
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.287.570/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BISCARO CONSULTORIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PIO XII</b>	NÚMERO <b>637</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.595-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO VELOSO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>amarildobiscaro@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(49) 3536-0364</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 09:45:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2016





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953**  
CNPJ/CPF: **20.287.570/0001-11**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140023213170
Data de emissão:	13/03/2018 19:56:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/05/2018

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5209576**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BISCARO CONSULTORIA, portador do CNPJ: 20.287.570/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, segunda-feira, 2 de abril de 2018.

**PEDIDO Nº: 7287149**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953**  
**CNPJ: 20.287.570/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:06:41 do dia 13/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2018.

Código de controle da certidão: **A506.523C.AB94.B632**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20287570/0001-11  
**Razão Social:** AMARILDO PEDRO BISCARO  
**Nome Fantasia:** BISCARO CONSULTORIA  
**Endereço:** AV PIO XII 637 / CENTRO / SALTO VELOSO / SC / 89595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041012391546424700

Informação obtida em 11/04/2018, às 17:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AMARILDO PEDRO BISCARO CNPJ: 20.287.570/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA200KWORPN8731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saltoveloso.sc.gov.br>

Salto Veloso (SC), 13 de Março de 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.287.570/0001-11

Certidão nº: 146105885/2018

Expedição: 13/03/2018, às 21:44:02

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.287.570/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: **BISCARO CONSULTORIA**

Nome de Fantasia: -

Endereço: **AVENIDA PIO XII, 637 – SALA 103**

Bairro: **CENTRO** Município: **SALTO VELOSO**

Estado: **SC** CEP: **89.595-000**

Fone/Fax: **(49) 99802.3762**

CNPJ: **20.287.570/0001-11**

Inscrição Estadual: **ISENTO**

Inscrição DO MUNICÍPIO: **ISENTO**



Email: [amarildobiscaro@hotmail.com](mailto:amarildobiscaro@hotmail.com)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ/Identificação da proponente

(ANEXO NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA OU  
INEXIGIBILIDADE)



**1. DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL**

**CIDADE: SALTO VELOSO**

**AGÊNCIA Nº 5313-9 CONTA CORRENTE Nº: 7256-9**

**TITULAR DA CONTA CORRENTE: AMARILDO PEDRO BISCARO – BISCARO  
CONSULTORIA**

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA  
DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL)**

**NOME COMPLETO: AMARILDO PEDRO BISCARO**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADO**

**CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE**

**IDENTIDADE N.º : 859.275**

**CPF/MF N.º : 400.987.379-53**

**CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: SALTO VELOSO-SC**




**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial <b>AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953</b>	CNPJ <b>20.287.570/0001-11</b>
Data da Abertura <b>21/05/2014</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>21/05/2014</b>

**2. Resumo da Declaração**

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
02/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
03/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
04/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
05/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
06/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
07/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
08/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
09/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
10/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
11/2017	46,85	-	5,00	51,85	51,85
12/2017	46,85	-	5,00	51,85	-

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza)

**60.264,00**

Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual

-

**Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não**
**4. Informações sobre o excesso de Receita Bruta**

Limite da Receita Bruta

**60.000,00**

Valor que excedeu o limite de Receita Bruta

**264,00**
**4.1. Valores dos tributos apurados referentes ao excesso de Receita Bruta**

INSS	ICMS	ISS	Total

10,56	-	5,28	15,84
-------	---	------	-------

**5. Informações da Recepção da Declaração**

**Data e Horário da Transmissão da Declaração**

16/01/2018 13:49:44

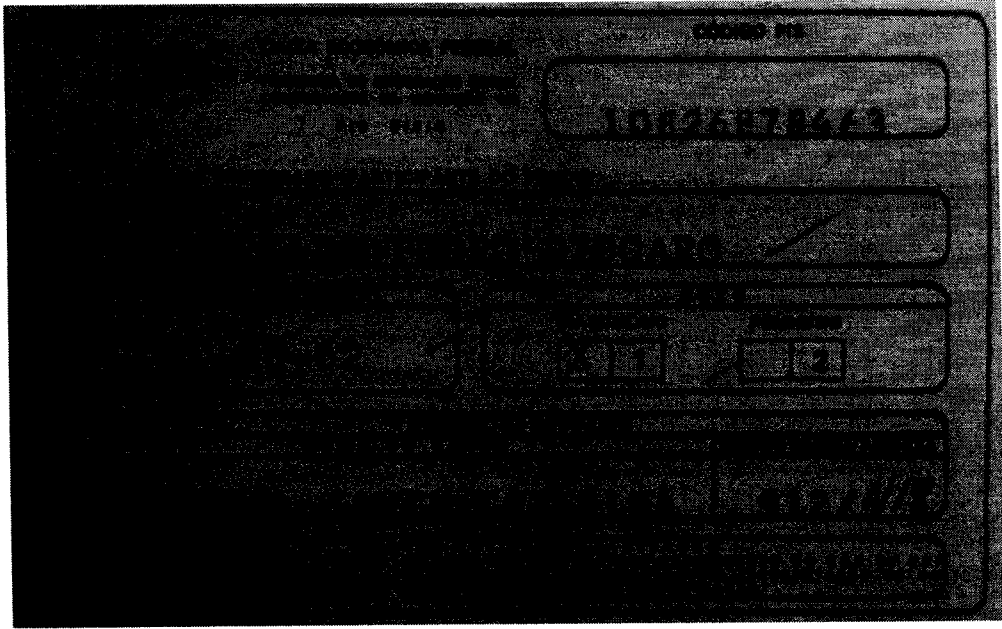
**Número do Recibo**

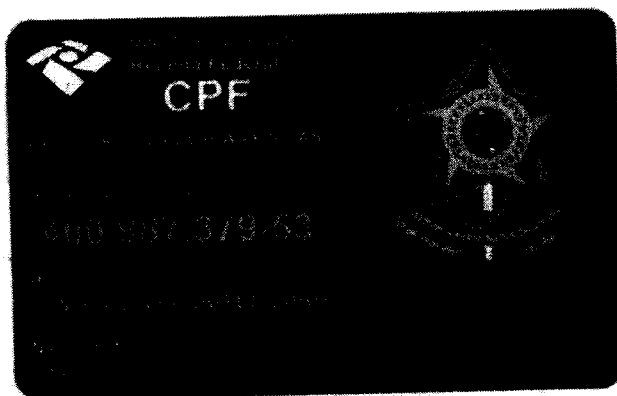
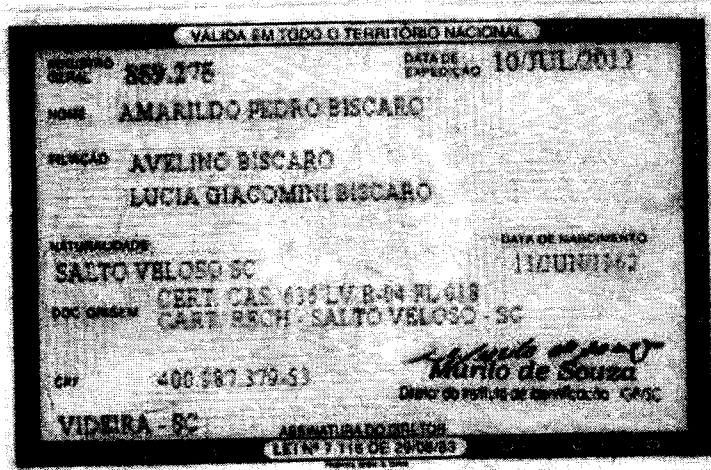
02071801602249580

**Autenticação**

20172.28355.75077.70891







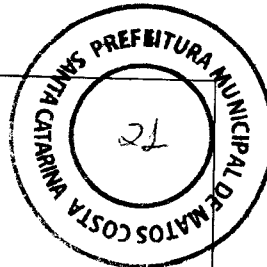
CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 27/2018  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO  
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência: CONFORME CONTRATO  
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.  
J - Observações:  
K - Convidados:



02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.48.00.00.00	2.000,00
		Fonte de Recurso: 1100 - Ordinários		

Total Previsto : 2.000,00

Matos Costa, 20 de Abril de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 27/2018  
Data do Processo Adm.: 20/04/2018  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	03.01	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	262.018,58	2.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em 20, 04, 2018

Assinatura do Responsável

  
**Luis Fernandes Steffani**  
Contador Geral  
Portaria 295/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de  
Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Regoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

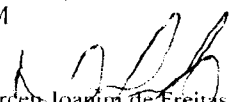
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

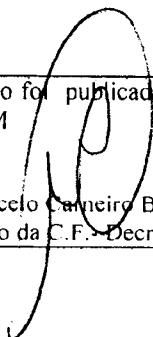
Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquim de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

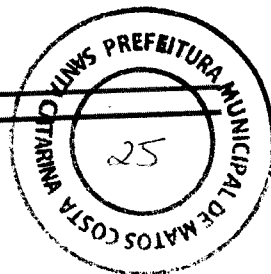
  
Marcelo Carneiro Bleixuehl  
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PROCESSO Nº 27/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Raul Ribas Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Matos Costa - SC.

**CREDOR: A Empresa BISCARO CONSULTORIA – AMARILDO PEDRO BISCARO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.287.570/0001-11, com sede na Avenida Pio XII, 637, Sala 103, Centro – Salto Veloso – SC, CEP 89.595-000, neste ato representado pelo Sr. Amarildo Pedro Biscaro, brasileiro, inscrito no CPF Nº 400.987.379-53, residente no Município de Salto Veloso - SC.

**Valor total de R\$:** Pelos serviços prestados o município transferirá o valor total de R\$: **2.000,00** (Dois mil reais).

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente auto de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÕES NO ANO DE 2018**, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**. Tais contratações far-se-ão necessárias tendo em vista que o Município não dispõe de profissionais habilitados nas referidas áreas no quadro efetivo da Prefeitura, conforme segue:

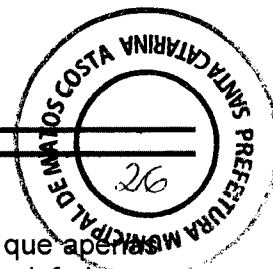
CARGO	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva
Operador de Máquina Rodoviária	Cadastro de Reserva

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,**



**JUSTIFICATIVAS: RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A razão da escolha recaiu sobre a Empresa supra mencionada, tendo em vista que apenas ela se manifestou e enviou orçamento. Nota-se que o valor da contratação é bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Além do que, a contratação foi devidamente justificada pelos Requisitantes, e há parecer jurídico favorável. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação do presente processo licitatório, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e encaminha o processo a autoridade competente para as devidas providências.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal 2.188/2017 - LOA, cujo elemento 3.3.90.39.48.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de abril de 2018.

**Dalton Fagundes**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal

**Rózeli Castilho Bendlin**  
Secretária Municipal de Educação



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa **BISCARO CONSULTORIA – AMARILDO PEDRO BISCARO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.287.570/0001-11, com sede na Avenida Pio XII, 637, Sala 103, Centro – Salto Veloso – SC, CEP 89.595-000, neste ato representado pelo Sr. Amarildo Pedro Biscaro, brasileiro, inscrito no CPF Nº 400.987.379-53, residente no Município de Salto Veloso - SC. Para Contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo de provas e títulos, para contratações no ano de 2018, para os cargos de professor de educação física e operador de máquina rodoviária. Pelo valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de abril de 2018.

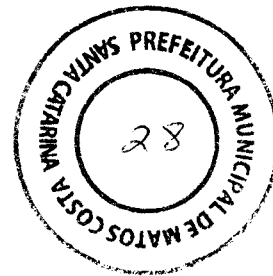
  
**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2018 .

Processo n.º 027/2018



Trata-se de contratação de empresa para "contratação de empresa habilitada para realização de processo seletivo".

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua homologação.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 24 de abril de 2018.

Graciela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

# Matos Costa

## PREFEITURA

### ATA 01 PR 09/2018

Publicação Nº 1602554

ATA Nº 01  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

No dia 24 de abril de 2018, às 08h30 min, reuniram-se na Sala de Licitações, situada à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, centro, Matos Costa, SC, a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 09/2018, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial 09/2018, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos". Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA, sugerindo reabrir o certame; sendo possível mantida as condições do edital, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo a administração. Encaminha-se os autos à apreciação da Assessora Jurídica para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada.  
Publique-se.

### AVISO DE LICITAÇÃO PR 13/2018

Publicação Nº 1602402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Pregão Presencial nº 13/2018 - Processo nº 29/2018

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Gasolina Comum, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 08:30 horas do dia 08/05/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 08/05/2018. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa, SC, 24 de abril de 2018 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

### AVISO DISPENSA 12/2018

Publicação Nº 1602412

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018 PROCESSO LICITATÓRIO  
27/2018  
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n.

015/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Contratado: A Empresa BISCARO CONSULTORIA – AMARILDO PEDRO BISCARO, inscrita no CNPJ sob nº 20.287.570/0001-11, com sede na Avenida Pio XII, 637, Centro, Salto Veloso – SC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÕES NO ANO DE 2018, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Matos Costa, 24 de abril de 2018. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.

### PORTARIA 316/2018

Publicação Nº 1602549

PORTARIA Nº 316/2018 – De 20 de Abril de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao servidor ORIDES DORBERTO, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de VIGIA NOTURNO, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo junto ao pátio de máquinas de segunda a sexta feira no horário das 22:00hs as 06:00hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Abril de 2018.

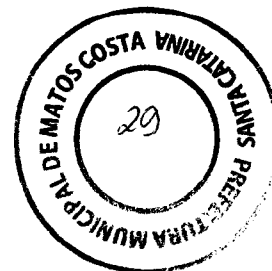
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

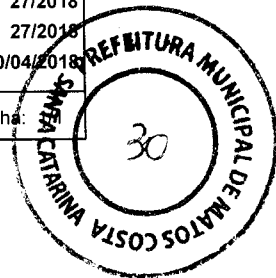
A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL  
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2018
- b) Licitação Nr.: 12/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 25/04/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002486 - BISCARO CONSULTORIA (AMARILDO PEDRO BISCARO)	<u>1</u>	0,0000	<u>2.000,00</u>
	1		2.000,00

Matos Costa, 25 de Abril de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 27/2018  
Processo de Licitação: 27/2018  
Data do Processo: 20/04/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 27/2018  
b ) Licitação Nr.: 12/2018-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 25/04/2018  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

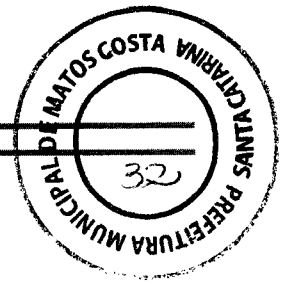


g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002486 - BISCARO CONSULTORIA (AMARILDO PEDRO BISCARO)	1	0,0000	2.000,00
	1		2.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (21) Saldo: 262.018,58

RAUL RIBAS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018  
CONTRATO Nº 21/2018

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.066.620/0001-26, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC;

**CONTRATADA:** A Empresa **BISCARO CONSULTORIA – AMARILDO PEDRO BISCARO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.287.570/0001-11, com sede na Avenida Pio XII, 637, Sala 103, Centro – Salto Veloso – SC, CEP 89.595-000, neste ato representado pelo Sr. Amarildo Pedro Biscaro, brasileiro, inscrito no CPF Nº 400.987.379-53, residente no Município de Salto Veloso - SC.

Nos termos do processo licitatório nº 27/2018 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2018 que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Habilitada para Realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, para contratações no ano de 2018, para os cargos de professor de educação física e operador de máquina rodoviária, conforme segue:

CARGO	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva
Operador de Máquina Rodoviária	Cadastro de Reserva

§ 1º. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do **MUNICÍPIO** perante a **CONTRATADA**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

§ 2º. A execução será supervisionada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE**

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), a serem pagos em até 30 (trinta) dias.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação, despesas com custo, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A presente contratação não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, até dia **30 (trinta)** do mês subseqüente a prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município.

§ 1º. Na Nota Fiscal deverá constar o número presente Contrato. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 3º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para terceiros.





#### CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta da seguinte verba orçamentária, sendo:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração  
Projeto Atividade: 2007 - Manut. das Atividades Administrativas  
Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00.0000  
Despesa: 21

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

1. manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
3. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25%;
4. arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
5. arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação, dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
6. efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética;
7. aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.
8. prestar serviços com qualidade;
9. indenizar danos por ventura causados ao Município e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela Contratada, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa;
10. responder por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorrerem por sua culpa, ou por culpa do profissional técnico autorizado pela Contratada no local de trabalho;
11. manter uma postura ética e de respeito;
12. cumprir a legislação pertinente ao tema;
13. realizar as provas no local indicado pela Prefeitura de Matos Costa.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- Advertência;
- Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - Caso haja o descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

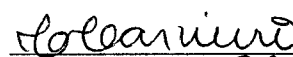
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

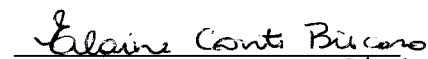
Matos Costa (SC) 25 de abril de 2018.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
BISCARO CONSULTORIA  
AMARILDO PEDRO BISCARO  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
1ª CAMILA CARNEIRO  
CPF nº 034.234.609-11

  
2ª ELAINE M<sup>te</sup> CONTE BISCARO  
CPF nº 035.166.729-60

SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CORPO DE BOMBEIROS. Matos Costa, 25 de abril de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO 20/2018**

Publicação Nº 1614663

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.813.151/0001-45.

VALOR R\$: 55.160,00

Vigência: Início: 27/04/2018 TÉRMINO: 27/06/2018

Licitação: Dispensa de Licitação 13/2018 Processo Licitatório 30/2018

Objeto: FORNECIMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CORPO DE BOMBEIROS. Matos Costa, 25 de abril de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO 21/2018**

Publicação Nº 1614674

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO 21/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: BISCARO CONSULTORIA – AMARILDO PEDRO BISCARO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 20.287.570/0001-11.

VALOR R\$: 2.000,00

Vigência: 90 (noventa) dias à partir da data de assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação 12/2018 Processo Licitatório 27/2018

Dotação: 2.007.3.3.90.39.48.00.00.00 (21)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÕES NO ANO DE 2018, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA. Matos Costa, 27 de abril de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO 22/2018**

Publicação Nº 1614678

EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato 22/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.375.640/0006-00

VALOR R\$: 25.400,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Vigência: Início: 27/04/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

Licitação: Processo 16/2018 – Chamada Pública 1/2018

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 (43) 3.3.90.00.00.00.00.00 (130)

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2018. Matos Costa, 27 de abril de 2018. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

**EXTRATO ATA 4/2018**

Publicação Nº 1614680

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



[Ir para conteúdo](#) [Ir para menu](#) [Ir para busca](#) [Ir para rodapé](#) [Acessibilidade](#) [Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Sexta-Feira	10C	Sábado	10C
Conselho Municipal	26C	Parlamento	125C
Comissão de		Município	

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

**BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD**

[Relatórios de Gestão](#)

[Relatório de Controle  
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 27/2018

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 25 / ABR / 2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÕES NO ANO DE 2018, PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria de Administração

EDITAL E AVISOS

25/04/2018 - Aviso Processo Licitatório 27\_2018 [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

25/04/2018, situação alterada para **Em andamento**



HORARIO DE FUNCIONAMENTO

das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30 horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 157  
Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (*Principal*)

(49) 3572-1111 (*Fax*)

---

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
		ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	CONCURSOS PÚBLICOS
			CONTAS PÚBLICAS E LRF
			LEGISLAÇÃO
			LICITAÇÕES
			RELATÓRIOS DE GESTÃO
			RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
			PPA
			LDO
			LOA
			AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO